



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.585, DE 25 DE MAIO DE 2021

Autoriza a sub-rogação, em favor de Usi-Matrix Usinagem Ltda MMC Equipamentos Industriais Ltda, do imóvel público municipal outorgado em permissão de uso para MMC Equipamentos Industriais Ltda, por meio do Decreto nº 9.335, de 7 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXVIII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 e o § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Para os fins do § 3º do art. 6º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a sub-rogação, em favor de Usi-Matrix Usinagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.747.476/0001-88, do imóvel outorgado em permissão de uso para MMC Equipamentos Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 74.494.006/0001-07, instrumentalizada por meio do Decreto nº 9.335, de 7 de janeiro de 2010.

Art. 2º O Decreto nº 9.335, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso Usi-Matrix Usinagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.747.476/0001-88, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, caracterizado como “Área A1”, consoante Desenho de nº 1-5-3.270 e respectivo memorial descritivo, elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que assim se descreve e caracteriza (47.069/2009):

- “Descrição da área A1”: “Inicia-se no Ponto 2A, localizado no alinhamento predial da Rua Pedro José Laroca, na intersecção desta área com a Área “A” remanescente de propriedade de José Rodrigues de Oliveira e Edmundo Rodrigues de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Pedro José Laroca com o rumo de 24°39’20”SE e distância de 51,52 metros até encontrar o Ponto 2B; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área “A2” com o rumo de 60°22’50”NE e distância de 87,758 metros até encontrar o Ponto 4A; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área “B” (matricula nº 108.065) com o rumo de 24°39’20”NW e 51,52 metros até encontrar o Ponto 5; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área “A” remanescente de propriedade de José Rodrigues de Oliveira e Edmundo Rodrigues de Oliveira com o rumo de 60°09’39”SW e 87,758 metros até encontrar novamente o Ponto 2A, início desta descrição, encerrando uma superfície de 4.503,387 metros quadrados.””(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de maio de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 021.141/2021 ("DLOM/RAP").